

2023

Pauta da 16ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

03/05/2023



PAUTA

16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/05/2023, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

) Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Municipal:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 015, de 27/04/2023;

Leitura do Ofício CI nº 013/2023, do Departamento do Controle interno do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes analíticos referentes ao mês de janeiro/2023;

Leitura do Ofício CI nº 014/2023, do Departamento do Controle interno do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes analíticos referentes ao mês de fevereiro/2023.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- Moção de Aplausos e Reconhecimento a Luiz Roberto Costa.

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seus trabalhos:

- Projeto de Lei nº 049/2023, que “Institui o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.”

- Requerimento nº 063/2023 - Em caráter de urgência, a concessão dos benefícios de adicional noturno, periculosidade e insalubridade aos motoristas de ambulância do município.



PAUTA

- **Requerimento nº 064/2023** - Em caráter de urgência, a doação de cadeiras de rodas para o postinho de saúde ESF-II - CICADD.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações** em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 045/2023**, da Mesa Diretora, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.366/2003, e dá outras providências.”

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 046/2023**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “Institui o “Dia Municipal da Família na Escola”, e dá outras providências.”

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 047/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre a Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.*”

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**



PAUTA

048/2023, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “Institui o “Dia Municipal do Terço dos Homens”, e dá outras providências.”

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 040/2023**, de autoria do **Vereador Cláudio Machado**, que “*Institui o “Mês de Conscientização da Doença de Parkinson”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências*”.

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 041/2023**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “*Dispõe sobre a notificação compulsória a Polícia Civil e ao Ministério Público dos abortos em decorrência de estupro atendidos na rede pública municipal de saúde do município de Ipameri-GO e dá outras providências*”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 042/2023**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “*Estabelece as Políticas Públicas para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências*”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 044/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.171/2018.*”

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 037/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento para repasse de recursos financeiros à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.*”.

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 038/2023**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “*Denomina Ponte sobre o Ribeirão “Santo Antônio” e dá outras providências*”.



PAUTA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Maio: 17, 18, 24 e 31 às 14:00.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

Municipal nº 3.273/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei

Municipal nº 3.271/2019).



Para meditar

“O Padrão vibratório de uma casa, tem relação direta com a energia de seus moradores!”
(Chico Xavier)

03 de Maio – “Dia Mundial da Liberdade de Imprensa”.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



OFÍCIO C.I. 013/2023

À

Câmara Municipal de Ipameri

Sr. Presidente

Segue os balancetes analíticos do mês 01/2023 dos seguintes órgãos:

- 1 – PREFEITURA;
- 2 – FUNDEB;
- 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 5 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- 6 – FUNREBOM.
- 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sem mais para o momento,

Ipameri, 02 de maio de 2023

DEP. DO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO:
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 02/05/23 às 15:58
Neida Campos



OFÍCIO C.I. 014/2023

À

Câmara Municipal de Ipameri

Sr. Presidente

Segue os balancetes analíticos do mês 02/2023 dos seguintes órgãos:

- 1 – PREFEITURA;
- 2 – FUNDEB;
- 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 5 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- 6 – FUNREBOM.
- 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sem mais para o momento,

Ipameri, 02 de maio de 2023

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 02/05/2023 às 15:58
Neila Campos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos votos de aplausos ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ ROBERTO COSTA**, mais conhecido como “**Roberto das fivelas**”, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri-GO, na condição de artesão.

LUIZ ROBERTO COSTA nasceu em 15 de abril de 1954, na cidade de Ipameri. Desde muito jovem, começou a trabalhar juntamente de seu pai, o Sr. Luiz Otelo Costa, em sua oficina de bicicletas. Por serem pessoas autodidatas e com uma curiosidade ímpar, juntos, sempre se adaptaram criando suas ferramentas e desenvolvendo suas próprias técnicas de trabalho. Aonde até hoje tem trabalhado no mesmo local, utilizando-se ainda de ferramentas criadas por seu pai para a confecção de seus minuciosos trabalhos. Casou em 1989 e dessa



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

união nasceram seus dois filhos. Em janeiro de 1985 começou a produzir manualmente fivelas de cowboy, inicialmente para uso próprio. Seus amigos interessaram pelas peças e sugeriram que ele começasse a fabricar para vendê-las, tornando-se seu ofício. Em pouco tempo, seu trabalho foi ficando conhecido através do boca a boca. Começou a fornecer as peças para algumas lojas em Goiânia. Mas para a época, haviam limitações na aquisição do material e também na divulgação do produto. Com o advento das redes sociais, houve uma explosão na divulgação dos trabalhos, fazendo com que fosse possível chegar a nível nacional, sendo procurado inclusive por empresários de alguns cantores sertanejos. Atualmente tem feito peças únicas e personalizadas, sem atendimentos em grande escala, devido a problemas de saúde, pois seu trabalho exige uma complexidade nas montagens das peças, muitas vezes necessitando de terceirizar algumas partes. Para quem tem interesse em conhecer o trabalho ou fazer alguma encomenda, pode encontrá-lo em sua oficina.

O seu trabalho ultrapassa as barreiras do nosso País, tendo fivelas em vários outros Países, tendo trabalho feito em todos Estados Brasileiros, sendo um trabalho único, no País se tem o registro apenas desse grande artesão com o trabalho de fazer manualmente fivelas em Alpaca. As fivelas ultrapassam gerações, sendo que cada peça bem cuidada perdura por séculos.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

ROBERTO é um apaixonado por Ipameri, tem o maior orgulho em dizer que é ipamerino, no final da tarde suas voltas na Praça João Emídio Carneiro, pelo Centro da cidade. Sua caminhada diária pelas ruas do centro comercial.

ROBERTO é uma referência em todo Território Nacional pelo seu trabalho único, apaixonado pelo estilo Country, sua coleção de Discos de Vinil, seu gosto por filmes de Faroeste. Ao chegar em sua oficina e ouvir as melodias americanas no estilo country é marca registrada deste cidadão, que nos enche de orgulho. O seu jeito firme, sistemático, correto, justo, amigo, parceiro são adjetivos que fazem parte do estilo de vida do “Roberto das Fivelas”.

Um Pai extremamente orgulhoso pelos seus filhos, o qual vemos o brilho em seu olhar quando se refere ao Nelson e Suzana.

Não me esquecerei nunca de suas palavras onde disse que a partir do surgimento dos problemas de saúde passou a ser “outro homem” dando importância as simples ações que antes passavam despercebidas. Que o valor da vida, o valor a seu lar, o valor de cada amizade passou a ter significados ímpar.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O seu maior prazer é sua família, o seu trabalho e a nossa Ipameri. Nunca gostou de viajar por se completar em Ipameri. Esse Ipamerino apaixonado, merece todo reconhecimento.

Como não se tratar do **ROBERTO** sem lembrar do seu jeito extrovertido, brincalhão, respeitoso e sem lembrar de cada peça que são suas fivelas.

Considerando a dedicação e habilidade demonstradas pelo artesão **ROBERTO** na fabricação manual de fivelas country, esta Casa de Leis deseja expressar seu sincero reconhecimento pelo seu trabalho excepcional. Através de sua técnica artesanal, não apenas produz peças de qualidade, mas também mantém viva uma tradição cultural importante. Sua contribuição para a preservação da arte da fabricação de fivelas country é inestimável e deve ser aplaudida. Portanto, esta Casa de Leis se une para parabenizar **ROBERTO** por seu comprometimento e excelência na sua arte.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Reconhecimento ao artesão, **LUIZ ROBERTO COSTA**.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de
Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Paulo José Machado Sugai
Vereador

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Cláudio Machado
Vereador

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover a pintura e revitalização das escolas públicas municipais, visando melhorar o ambiente escolar e contribuir para a qualidade da educação.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - O Programa será executado de forma gradativa, com a priorização das escolas em piores condições físicas, e contemplará as seguintes ações:

- I - Pintura das fachadas, paredes internas e externas das escolas;
- II - Reforma e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas;
- III - Limpeza e manutenção dos espaços externos da escola, como pátios, jardins e áreas de lazer.

Art. 4º - A execução do Programa deverá ser precedida de estudos técnicos e financeiros, que considerem a viabilidade econômica, o orçamento municipal e as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, visando à captação de recursos para a execução do Programa.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador



JUSTIFICATIVA: A proposta de instituir o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal têm como objetivo melhorar a qualidade do ambiente escolar, contribuindo para a melhoria da educação oferecida aos alunos da rede pública municipal.

Através da pintura e revitalização das escolas públicas municipais, é possível criar um ambiente mais agradável e acolhedor, o que pode contribuir para o aumento da motivação dos alunos, melhorar o clima escolar e diminuir a evasão escolar.

Além disso, a proposta visa também promover a revitalização das escolas, com a reforma e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, e a limpeza e manutenção dos espaços externos da escola.

Esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a educação municipal.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador



REQUERIMENTO Nº 063/2023

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a concessão dos benefícios de adicional noturno, periculosidade e insalubridade aos motoristas de ambulância do município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação dos motoristas de ambulância do nosso município, que atuam em uma das áreas mais sensíveis da saúde pública, transportando pacientes em situações de emergência para hospitais e unidades de saúde.

Esses profissionais enfrentam inúmeras situações de risco no desempenho de suas funções, tais como acidentes de trânsito, exposição a doenças contagiosas e outros riscos inerentes a profissão. Diante disso, é justo que esses trabalhadores recebam tais benefícios, como forma de reconhecimento pelos riscos e dificuldades enfrentados no exercício de suas atividades.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias no mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 064/2023

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a doação de cadeiras de rodas para o postinho de saúde ESF-II - CICADD.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação dos profissionais de saúde que atuam no referido espaço público, visto que muitos dos seus pacientes são idosos e/ou tem mobilidade reduzida.

Por essa razão, é de extrema importância que o local esteja equipado com cadeiras de rodas para garantir que esses pacientes tenham acesso aos serviços de saúde prestados no postinho de saúde.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta, afim de melhorar a qualidade do atendimento e garantir que todos tenham acesso aos serviços prestados.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias no mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de
Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores, que o presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de aplausos e congratulações, pela passagem do “**Dia do Trabalhador**”, comemorado na última segunda-feira, dia 1º de maio.

É com muita alegria que parabenizamos todos os trabalhadores neste dia. O **Dia do Trabalho** é uma data comemorativa usada para celebrar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história. Nesta mesma data, em 1886, ocorreu uma grande manifestação de trabalhadores na cidade americana de Chicago.

Milhares de trabalhadores protestavam contra as condições desumanas de trabalho e a enorme carga horária pela qual eram submetidos (13 horas diárias). A greve paralisou os Estados Unidos. No dia 3 de maio, houve vários confrontos dos manifestantes com a polícia. No dia seguinte, esses confrontos se intensificaram, resultando na morte de diversos manifestantes.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 20 de junho de 1889, em Paris, a central sindical chamada *Segunda Internacional* instituiu o mesmo dia das manifestações como data máxima dos trabalhadores organizados, para, assim, lutar pelas 8 horas de trabalho diário. Em 23 de abril de 1919, o senado francês ratificou a jornada de trabalho de 8 horas e proclamou o dia 1º de maio como feriado nacional.

Após a França estabelecer o “**Dia do Trabalho**”, a Rússia foi o primeiro país a adotar a data comemorativa, em 1920. No Brasil, a data foi consolidada em 1924 no governo de Artur Bernardes. Além disso, a partir do governo de Getúlio Vargas, as principais medidas de benefício ao trabalhador passaram a ser anunciadas nessa data. Atualmente, inúmeros países adotam o dia 1º de maio como o “**Dia do Trabalho**”, sendo considerado feriado em muitos deles.

Que esse dia sirva para todos nós, como um marco que simboliza a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, a luta que reside em manter todos os direitos constitucionais adquiridos e buscar mais avanços na direção da felicidade do ser humano.

Este dia é uma oportunidade para homenagear e reconhecer a importância do trabalho e dos trabalhadores para o desenvolvimento de nossa sociedade e do nosso município em particular. É uma data que representa a luta pelos direitos



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

trabalhistas e pela valorização da dignidade humana no ambiente de trabalho.

A todos os trabalhadores e trabalhadoras de Ipameri-GO, gostaria de expressar minha admiração e gratidão pelo seu empenho e dedicação em suas atividades diárias, contribuindo para o crescimento e a prosperidade de nossa cidade.

Que este dia seja de reflexão e reconhecimento, e que todos os esforços sejam empenhados para garantir um ambiente de trabalho saudável e justo para todos.

Parabéns, trabalhadores e trabalhadoras de Ipameri-GO, pelo seu Dia do Trabalhador!

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que se dê conhecimento da presente moção de aplausos e congratulações, a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês maio do ano de 2023.

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato